Publicado: 02/09/2010 Pág.: 01
EDIÇÃO Nº 7.752
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

LEI Nº. 44/2010

Sumula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.010 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município Fênix no exercício financeiro de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R$ 562.350,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinqüenta reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.005.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.000,00
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	11.000,00
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
34 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	128.000,00
38 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
40 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	32.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
05.002.18.541.0035.2.019.		Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
66 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.021.		Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	
82 - 3.3.71.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	48.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
90 - 3.1.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERC.	5.500,00
98 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
102 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
107 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.025.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social	
131 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	

151 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000,00
153 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	9.850,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
10.002.04.125.0004.2.008.		Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	
241 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total Suplementação:	562.350,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação, conforme abaixo:

1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (Fonte Livre 01000).....R$ 562.350,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO	R$ 562.350,000

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2010.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 44/2010

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

POR RECEITA

1721.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ARRECADAÇÃO NO 1º PERIODO JANEIRO A MAIO DE 2009..... 1.717.758,92
ARRECADAÇÃO NO 2º PERIODO JUNHO A DEZEMBRO DE 2009..... 2.540.069,76
ARRECADAÇÃO NO 1º PERIODO JANEIRO A MAIO DE 2010..... 1.974.686,89

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (r) = $\frac{1.974.686,89}{1.717.758,92} = 1,14957161$

VALOR PREVISTO PARA ARRECADAR NO 2º PERIODO JUNHO A DEZEMBRO DE 2010:
2.540.069,76 X 1,14957161 = 2.919.992,08

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ARRECADAÇÃO NO 1º PERIODO JANEIRO A MAIO DE 2009..... 1.717.758,92
ARRECADAÇÃO NO 2º PERIODO JUNHO A DEZEMBRO DE 2009..... 2.540.069,76
ARRECADADO NO ANO DE 2009.....4.257.868,68
ARRECADAÇÃO NO 1º PERIODO JANEIRO A MAIO DE 2010..... 1.974.686,89
PREVISÃO ARREC. NO 2º PERIODO JUNHO A DEZEMBRO DE 2010.....2.919.992,08
ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2010..... 4.894.678,97

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... 636.810,29

(-) PROJETO DE LEI Nº. 33/2010..... 56.795,69
(-) PROJETO DE LEI Nº. 44/2010..... 149,45
(-) PROJETO DE LEI Nº. 46/2010..... 3.000,00
(-) PROJETO DE LEI Nº. 48/2010..... 14.000,00
(-) PROJETO DE LEI Nº. 49/2010..... 562.350,00

SALDO A UTILIZAR..... 515,15

FÊNIX – PR., 27 de agosto de 2010.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL